Ofício nº 816/2019 - GP/SEC

Sorriso – MT, em 06 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

**ARI GENEZIO LAFIN**

**Prefeito Municipal de Sorriso**

Nesta.

**Assunto:** Informa dotações a serem reduzidas do Orçamento da Câmara Municipal.

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar quais dotações do Orçamento da Câmara Municipal serão reduzidas em virtude de abertura de Crédito Adicional a favor da Prefeitura Municipal. Os recursos de tal crédito adicional estão destinados à APAE, assunto outrora firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo. O valor a ser reduzido é de R$ 150.000,00, conforme a seguinte distribuição:

**REDUZIR:**

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1061 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..................................................................................15.000,00

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica........................................5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.......................................................9.000,00

Proj./Ativ.: 1062 – MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA

Classif. Econ: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições......................................................................5.000,00

Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.......................................20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..............................................................................24.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras......10.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.............................6.000,00

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros....5.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Consultoria............................................................................5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...........................................3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......................................14.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica...................................10.000,00

3.3.90.41.00 – Contribuições............................................................................................5.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.................................................................................5.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas....................................................4.000,00

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica........................................5.000,00

As dotações acima elencadas estarão à disposição para confecção, por parte do Poder Executivo, de Projeto de Lei Especial de Abertura de Crédito Adicional Especial, este pendente de autorização legislativa. A abertura de fato dos créditos adicionais devem ocorrer mediante Decreto do Executivo – conforme dita a Lei 4.320/1964.

Diante do exposto, agradecemos pela atenção e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**CLAUDIO OLIVEIRA**

**Presidente**